

LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

**“Autoriza repasse de valores ao CONSEPRO
– Sertão e dá outras providências.”**

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Pública de Sertão, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para manutenção das atividades do Conselho.

Art. 2º- A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação do Plano de Aplicação, que deverá ter sua aprovação através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º- O Conselho Pró Segurança Pública deverá, no prazo de 100 (cem) dias contados da edição desta Lei, encaminhar ao Poder Executivo prestação de contas da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 30 de maio de 2016.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 30.05.2016.

Elesier Zanrosso Todero
Secretário de Administração